



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA
SILVA:04862720285Assinado de forma digital por ANTONIA
BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2026.10.07 10:03:50 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
07 de Outubro
de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 094/E, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007, e conforme o Documento NUP 529224/2026,

DECRETA:

Art. 1º A convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, que realizar-se-á no município de Boa Vista, nos dias 25 a 27 de novembro de 2026, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista.

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista terá como tema geral: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA e a Democracia Participativa”.

Art. 3º Durante a XI Conferência Municipal serão eleitos os delegados para representação na Conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência.

Art. 4º Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do município para participação na Conferência Estadual.

Art. 5º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista (CMDCA-BV) a organização e coordenação do evento, competindo a Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a adoção das providências orçamentárias e financeiras necessárias à execução das despesas decorrentes deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1060/P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe o art. 123, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora Karla Caroline Lima de Oliveira, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Médica Pediatra, Matrícula 849000, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 038552/2025, com fulcro no artigo art. 115, inciso II, combi-

nado com o art. 133, da Lei Complementar nº 003/2012, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1061/P, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 539902/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor José Araújo Ferreira, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Alisson Lima Bento, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1062/P, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 540129/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Erikeila de Nazaré Galvão	Assessor I	AS-09	a contar de 14/08/2026
Jucely Abreu de Lima	Assessor I	AS-09	a contar de 01/10/2026

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1063/P, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 547893/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Consuelo Sales Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 06 de outubro de 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1064/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 535169/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 02 de outubro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Elizabeth Pereira Alves	Assessor II	AS-10
Lays Cristina Alves Gomes	Assessor II	AS-10

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 02 de outubro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Daniel Monteiro de Oliveira	Coordenador	CF-5
Debora Luany Bernardo de Souza	Assessor I	AS-9
Elizabeth Pereira Alves	Assessor I	AS-9
Lays Cristina Alves Gomes	Assessor I	AS-9
Marcos Moreira Marajó Urbano	Assessor II	AS-10
Ray Angelo Marajó Moreira	Assessor II	AS-10

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 231/2026/SMCT

REVISA O CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA (SMCT) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de ajustar o calendário de atividades da SMCT, tendo em vista a fase final novo fluxograma, organograma e manual de procedimentos;

Considerando a necessidade de planejar, organizar e dar transparência às atividades de controle interno,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Mariana Pucci Miró

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Wagner da Silva Araújo - Diagramador

auditoria e fiscalização, em observância aos princípios da Administração Pública;

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei nº 2.689 e Lei nº 2.690, ambas de 11 de março de 2025, publicadas no DOM nº 6321 de 01 de abril de 2025, e, do Decreto nº 1184/P, de 12 de dezembro de 2025, DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisado o Calendário Anual de Atividades da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, para o exercício 2026, com foco prioritário nos eixos de Controle Interno, Auditoria e Transparência, nos seguintes termos:

I - Nos meses de outubro e novembro do corrente ano serão priorizadas as ações de execução das auditorias nas seguintes secretarias e órgãos da Administração Direta Municipal:

- a) auditoria nos processos da SEMMA, no período de outubro de 2026;
- b) auditoria nos processos da PRESSEM, no período de outubro de 2026;
- c) auditoria nos processos da SMAG, no período de novembro de 2026;

Art. 2º O calendário possui caráter orientativo e flexível, podendo ser ajustado, atualizado ou reprogramado, total ou parcialmente, por ato do Secretário Municipal de Controle e Transparência, em razão de necessidade administrativa ou demanda superveniente.

Art. 3º A análise prévia dos processos administrativos submetidos à SMCT ocorrerá de forma contínua ao longo de todo o exercício, observadas as competências legais do órgão, as normas internas vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2026.

Flávio Grangeiro de Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 130/2026-SRP
Processo nº 019710/2026 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 130/2026 oriundo do Processo nº 019710/2026 – SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos, freezers verticais e gelos reutilizáveis rígidos, incluindo fornecimento, transporte, instalação, comissionamento, treinamento operacional e garantia técnica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. Cuja vencedora dos itens 1 e 2 foi a empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 05.869.012/0001-70, pelo valor total de R\$ 155.996,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais); o item 8 foi a empresa TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.472.069/0001-60, pelo valor total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 159.371,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e um reais). Informo, ainda, que os itens 3, 4, 5, 6 e 7 procederam fracassados.

Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM, demandante do Processo Administrativo nº. 036428/2026 – PGM, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição de 3 (três) inscrições destinadas à participação presencial de membros da carreira da Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais (XXI CBPM), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DE GOIÂNIA – APROG CNPJ: 26.660.289/0001-69, pelo valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020301 – PGM, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Procurador-Geral do Município – Adjunto.

Boa Vista, 06 de outubro de 2026.

Luiz Travassos Duarte Neto
Procurador-Geral do Município – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, demandante do Processo Administrativo nº. 027553/2026 – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade, sob o Sistema de Registro de Preços, na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição da coleção Patati Patatá Educacional, composta por materiais didáticos impressos e recursos pedagógicos integrados, destinados aos estudantes e professores das turmas da Pré-Escola – 1º Período da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista/RR, em favor da empresa ACELLERA REPRESENTAÇÕES SLU LTDA CNPJ: 33.783.610/0001-68, pelo valor total de R\$ 3.609.653,00 (três milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020701 – SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 02 de outubro de 2026.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2495/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 536348/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Alves de Oliveira, Matrícula nº 26789, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Daniele Araujo de Souza, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2496/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 537289/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aldenira Silva Horácio, Coordenadora Pedagógica, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Célia Augusta da Silva Mota, no período de 01/10/2026 a 15/10/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2497/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ilerê de Graças Teresa Magalhães de Almeida, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 30423, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 14 de setembro de 2026, conforme o Processo nº 035994/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2498/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Rosana Cleia de Carvalho Chaves, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 27411, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência C-7 para a Classe/Referência D-7, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme o Processo nº 033670/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2499/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wellington Ronsoly dos Santos, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, Matrícula nº 965499, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, sem remuneração, a contar de 04/09/2026, com término previsto para 12/03/2027, conforme o Processo nº 034330/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2500/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Célia Regina Santos Rodrigues, Analista, Especialidade: Enfermeiro, Matrícula nº 959316, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 31 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 033348/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2501/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Camila Lima Perdigão, Médico, Especialidade: Clínico Geral, Matrícula nº 850256, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 10 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 040124/2025.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2502/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Maria das Graças Monteiro da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 957363, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 03 de setembro de 2026, conforme o Processo nº 034105/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2503/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Danielle Christine Avelino Ferreira Lima, Analista, Especialidade: Fonoaudiólogo, Matrícula nº 26659, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 17 de junho de 2026, conforme o Processo nº 029751/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2504/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Edilberto Furtado Nobre, Analista, Especialidade: Enfermeiro, Matrícula nº 960344, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 07 de julho de 2026, conforme o Processo nº 027135/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2505/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 536001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Conceição dos Santos Rodrigues, Assessor Especial II, para responder cumulativamente pelo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias da titular Delzanira Justa da Silva, no período de 06/10/2026 a 15/10/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2506/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 524142/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edna Silva Soares, Professora, Matrícula nº 853387, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 01, 02, 13 e 14/10/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2507/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 523568/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Joselha Silva Lima, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 26861, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 19, 20, 21 e 22/10/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2508/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 523321/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Bruno Alves Brito, Assistente de Aluno, Matrícula nº 965646, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 13 e 14/10/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2509/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 42 e 43, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Liana Barbosa Macedo Almeida, Analista/Nutricionista, Matrícula nº 25887, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem prejuízo da sua remuneração, no período de 1º/10/2026 a 14/11/2026, conforme o Processo nº 035639/2026.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2510/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 429938/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida ao servidor Thales Frederico Ribeiro Fonseca, Fisioterapeuta, Matrícula nº 25747, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 04 e 20 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2511/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 524689/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gylbenson Jean da Silva Viana, Auditor Fiscal, Matrícula nº 27726, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2512/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 474322/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Bruna Silva Figueira de Souza, Cuidadora, Matrícula nº 951962, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2513/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Mário Sérgio Barbosa Silva, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27854, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 10/11/2026 a 4/12/2026 e 10/5/2027 a 29/5/2027, conforme o Processo nº 028116/2026.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2514/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iadria Franco da Costa, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27626, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2/11/2026 a 1º/12/2026 e 18/1/2027 a 1º/2/2027, conforme o Processo nº 029434/2026.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2515/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ronilda Pimental Souza, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26907, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 24 meses, a contar de 19 de outubro de 2026, conforme o Processo nº 034898/2026.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2516/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 523391/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cicero de Medeiros Viana, Professor, Matrícula nº 96510, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de outubro 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º Turno das Eleições de 2020 e 2022, 1º Turno das Eleições de 2024 e na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ERRATA

**Processo nº 031317/2026
Assunto: Afastamento para especialização
Servidora: Lucimar Pereira Lima**

Na Portaria nº 2319/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6678, de 17 de setembro de 2026.

Onde se lê: Matrícula nº 846910;

Leia-se: Matrícula nº 953428.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 139 /2026 - PRESSEM, 2 de outubro de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 40 §5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Dalva Ximenes Moreira, matrícula nº 17155, ocupante do cargo de Professor/Pedagogia, readaptada para o cargo de Assistente/Assistente Administrativo, Classe B-12, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade-Especial de Professor, com direito à integralidade e paridade, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo 004414/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 2 de outubro 2026.

**(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 22544/2025/SMEC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 944/2025/SMEC

Empresa: PAVCON CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 15.747.692/0001-03

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 944/2025/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB/ETI, no valor de R\$ 203.617,42 (duzentos e três mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB/ETI, no valor de R\$ 390.954,09 (trezentos e noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

1.2 – O valor total da presente Apostila é de R\$ 594.571,51 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e um centavo).

2 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

3 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 944/2025/SMEC, não caracterizando alteração do instrumento contratual.

4 – Cientifique-se a Contratada.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 22045/2021/SMAG (Desm. nº 20353/2022-SMEC)

Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 438/2023/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 438/2023/SMEC, no valor do novo acordo coletivo de trabalho de R\$ 297.252,72 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) - referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC – conforme justificativa NUP nº (9.504435/2026) e Parecer Jurídico 258-03/2026 – PGM/PLC NUP nº (9.509869/2026) do correspondente processo, nos termos do artigo Art. 65, inciso II, alínea da Lei nº 8.666/93.

- Essa repactuação ocorre com fundamento na convenção coletiva de trabalho 2025/2026, registrada no ministério do trabalho e emprego sob o nº RR00006/2026 registrada na data de 19/02/2026 conforme NUP nº 9.504435/2026, período compreendido entre 01/02/2026 a 31/01/2027.

- O Valor atualizado do contrato ficará em R\$ 5.310.154,62 (cinco milhões, trezentos e dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Fun-

cional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: J. W. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.117.963/0001-59

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2026/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90051/2026
Processo nº 021122/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90051/2026, referente ao Processo nº 021122/2025/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: E. DE M. MELO, inscrita no CNPJ nº 59.570.299/0001-62, item 09 no valor de R\$ 5.194,00 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 30 de setembro de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 13692/2020/SEMGES.

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1025-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste do Contrato Administrativo nº 1025-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo nº 13692-2020/SEMGES, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Pedro Aldemar Bantim nº 1337 – Bairro Dr. Silvio Botelho, em Boa Vista – RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Território III.

1) Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de outubro de 2026 e término em 17 de outubro de 2027.

2) O Contrato será reajustado em 2,160880%, correspondente à variação positiva do IGP-M, resultando em um acréscimo de R\$ 1.547,69 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Assim, o valor total do Contrato passa de R\$ 71.623,32 (Setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), para R\$ 73.171,01 (Setenta e três mil, cento e setenta e um reais e um centavo).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2461.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 500 - Recursos não vinculados, tendo sido emitida em 17/08/2026 a Nota de Empenho nº 767/2026.

LOCADOR: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

LOCATÁRIO: CARLOS GENARIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 16882/2022/SEMGES
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação econômico-financeira e renovação do Contrato Administrativo nº 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo nº 16882/2022-SEMGES, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preço nº 0012/2022/SMEC, oriunda do Pregão Presencial nº 0012/2021, Processo nº 019322/2021-SMEC, que tem como objeto a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1) Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de setembro de 2026.

2) A repactuação ocorre com fundamentação na Convenção Coletiva do Trabalho 2026/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o nº 000012/2026, conforme parecer jurídico nº 227-03/2026 — PGM/PLC e documentos contidos nos autos do Processo em epígrafe, e será no importe de R\$ 436.301,04 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais e quatro centavos).

O valor atualizado do contrato passa de R\$ 5.037.168,84 (cinco milhões, trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 5.473.469,88 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

POSTO CATEGORIA	VALOR UNITARIO (ACT 2025)	VALOR UNITARIO (ACT 2026)	QTDE	VALOR MENSAL (ACT 2025)	VALOR MENSAL (ACT 2026)	TOTAL ANUAL REAJUSTADO
AUXILIAR DE LIMPEZA	5.703,79	6.192,10	65	370.746,35	402.486,50	4.829.838,00
ENCARREGADO	5.703,79	6.318,70	3	17.111,37	18.956,10	227.473,20
JARDINEIRO	4.518,24	4.954,27	7	31.627,68	34.679,89	416.158,68
VALOR TOTAL				419.485,40	456.122,49	5.473.469,88

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta de:

a) Unidade Orçamentária: 02.31 ,01, Funcional Programática: 08.243.0049.2548.0000, Categoria Econômica: 33.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - não vinculados, tendo sido emitida a nota de empenho nº 1004, em 25/09/2026, e

b) Unidade Orçamentária: 02.31, Funcional Programática: 08.244.0078.2492.0000, Categoria Econômica: 33.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - não vinculados, tendo sido emitida a nota de empenho nº 1005, em 25/09/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 34.804.385/0001-61.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 309-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Municipal 83/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal 93/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 109/2026, oriundo do Processo Administrativo 9901/2026/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESÁ E BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS), de acordo com os

quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do Grupo 1, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, de CNPJ: 34.792.887/0001-10, pelo valor de R\$ 145.931,80 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), validos pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 165/2026/SEMADS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS, torna público o Credenciamento nº 165/2026/SEMADS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS, NA MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, EM GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III, QUE NECESSITAM DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM ATENÇÃO AO ESTATUTO DO IDOSO, LEI Nº 10741/2003 E DA POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO (1994).

O procedimento, referente ao Processo nº 009381/2026/SEMADS, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 083-E/2024 e pelas demais disposições constantes do Edital e de seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, a partir de 06/10/2026, no sítio eletrônico oficial do Município de Boa Vista e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Os interessados poderão apresentar Requerimento de Inscrição e respectiva documentação a partir de 06/10/2026, na forma estabelecida no Edital, permanecendo o credenciamento permanentemente aberto para o ingresso de novos interessados durante toda a sua vigência.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 930508-7/2026
PROCESSO: 006310/2026 - EMHUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2026 às 9h00 (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 22/10/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília)

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 30/09/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal da EMHUR: <https://emhur.boavista.rr.gov.br/> e www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: comissaoelicitacao.emhur@gmail.com, juntamente com todos dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela EMHUR, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista - RR, data conforme o sistema.

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
Pregoeira/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 06/2026

Dispõe sobre recomendação ao Poder Executivo Municipal para realização de estudos acerca das especialidades de Engenharia integrantes do cargo de Analista e da viabilidade de estruturação de carreira própria para os profissionais de Engenharia do Município de Boa Vista.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA – COMCID-BV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação de seu Plenário acerca da Propositura nº 001/2026;

CONSIDERANDO a natureza técnica e regulamentada das atividades exercidas pelos profissionais de Engenharia do quadro efetivo municipal;

CONSIDERANDO que as diferentes modalidades de Engenharia encontram-se atualmente inseridas como especialidades do cargo de Analista, no âmbito da Lei Municipal nº 2.474/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica, administrativa, jurídica, funcional, orçamentária e financeira acerca da organização funcional desses profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a relevância estratégica e a natureza essencialmente técnica das atividades desempenhadas pelos profissionais de Engenharia do quadro efetivo do Município de Boa Vista.

Art. 2º. Recomendar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos, administrativos, jurídicos, funcionais, orçamentários e financeiros destinados a avaliar:

I – a permanência das especialidades de Engenharia no cargo geral de Analista;

II – a viabilidade do desmembramento das especialidades de Engenharia abrangidas pela Lei Municipal nº 2.474/2023; e

III – a viabilidade da estruturação de carreira ou Plano de Cargos, Carreira e Remuneração próprio para os profissionais de Engenharia do Município de Boa Vista.

Art. 3º. Recomendar que os estudos contemplem, entre outros elementos:

I – o levantamento dos profissionais efetivos das diferentes modalidades de Engenharia atualmente integrantes do quadro municipal e sua distribuição entre os órgãos e secretarias;

II – os cargos ocupados e vagos;

III – os editais de concurso, requisitos de ingresso e atribuições originárias;

IV – as modalidades de Engenharia necessárias ao funcionamento da Administração Municipal;

V – as responsabilidades técnicas, administrativas e financeiras assumidas pelos profissionais; e

VI – as estruturas funcionais e remuneratórias existentes.

Art. 4º. Recomendar ao Poder Executivo Municipal a constituição de Comissão Técnica ou Grupo de Trabalho, com participação de representantes:

I – da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

II – da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação;

III – da Procuradoria Geral do Município;

IV – das Secretarias e órgãos municipais que possuam profissionais de Engenharia; e

V – dos engenheiros efetivos do Município.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a colaborar com os trabalhos o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR, associações e entidades representativas das modalidades profissionais abrangidas.

Art. 5º. Recomendar que eventual proposta de reorganização preserve o concurso público de origem, a modalidade profissional, a formação e habilitação exigidas, o registro profissional, a compatibilidade das atribuições, o tempo de serviço, a classe e referência, a irredutibilidade remuneratória e os demais direitos legalmente constituídos.

Art. 6º. Reconhecida, ao final dos estudos, a viabilidade técnica, administrativa, jurídica, orçamentária e financeira, recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que avalie o encaminhamento à Câmara Municipal de projeto de lei destinado à estruturação da carreira ou PCCR próprio da Engenharia.

Art. 7º. Determinar o encaminhamento desta Resolução:

I – ao Prefeito do Município de Boa Vista;

II – à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

III – à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação;

IV – à Procuradoria Geral do Município;

V – à Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista; e

VI – ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

PORTARIA/COMCID-BV Nº 009/2026

Dispõe sobre a nomeação e substituição de membros do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

O PRESIDENTE DO COMCID/BV, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o disposto nos incisos V, VI e VIII do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV; e

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 23;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 24 e 28;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 29;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 129ª Reunião Ordinária do COMCID/BV realizada em 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Conselheira abaixo relacionada, na condição de suplente, para compor o Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, instituído pela Portaria/COMCID-BV nº 001/2026;

1. LARISSE FREITAS TAJUJÁ.

Art. 2º- Fica destituído, a pedido, do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, o Conselheiro abaixo relacionado:

1. GABRIEL SOUSA DE PAULA.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria/COMCID-BV nº 001/2026;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Sérgio Pilon Guerra
Presidente do COMCID-BV

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

NUP: 9. 496869 /2026

PORTARIA Nº 109/2026/AME/PRESI

A Diretora Presidente Interina, da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora: Helcielle Printes Santa' Ana - Matrícula 967536, como Gestora do Contrato nº 179 – AME/DIMP/ASJURC/2026. E designar o servidor Wesley Diniz Corrêa - Matrícula 964197, para Gestor do aludido contrato, referente à aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME-BV, objeto do processo nº 17382/2025-AME/DIMP/ASSEJUR/2025.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Márcia Valéria Carneiro Fogaça
Diretora Presidente/ Interina – AME
PORTARIA Nº 108/2026-AME/PRESI

Ciente:

Wesley Diniz Corrêa - Matrícula 964197 – Gestor do contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

NUP: 501966/2026

PORTARIA Nº 111/2026/AME/PRESI

A Diretora-Presidente Interina da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: Wesley Diniz Corrêa – Matrícula nº 964197, a Gestor do Contrato nº 870 – AME/2026, e a servidora Julianna Silva dos Santos - Matrícula 965163, para fiscalizar os serviços de aquisição de medalhas e troféus, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV objeto do Processo nº 29341/2026 - AME BV.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Márcia Valéria Carneiro Fogaça
Diretora Presidente/ Interina – AME
PORTARIA Nº 108/2026-AME/PRESI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

EXTRATO DE PORTARIA

NUP: 9. 536565/2026

PORTARIA Nº 120 /2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Narinha Oliveira de Carvalho nº 27936, à Gestora do Contrato nº 891 – 2026/AME, e os servidores: Werick da Silva Medeiros – Matrícula nº 967383, e Aldemir Braga da Silva – Matrícula 26.122, para fiscalizarem os serviços de chaveiros e carimbos, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV, objeto do Processo nº 23299/2026 – AME BV.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 29 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Diretor Presidente – AME BV

Ciente:

Narinha Oliveira de Carvalho – Gestora do Contrato
Werick da Silva Medeiros – Fiscal dos Serviços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21727/2026/AME
DESM. DO PROCESSO Nº 644/2026/SMLIC
Espécie: Contrato nº 951/2026/AME
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Valor Total: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE BANCO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02502, Funcional Programática: 23.122.0079.2399, Categoria Econômica: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 858, no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Interveniente: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026

Vigência: O prazo inicial de vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 083/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21727/2026/AME
DESM. DO PROCESSO Nº 644/2026/SMLIC
Espécie: Contrato nº 951/2026/AME
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Valor Total: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE BANCO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02502, Funcional Programática: 23.122.0079.2399, Categoria Econômica: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 858, no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Interveniente: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026

Vigência: O prazo inicial de vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 083/2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 17/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação na Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída por meio da Resolução nº 06/2026/CMDCA-BV publicada no Diário Oficial Municipal nº 6546, do dia 04 de março de 2026.

Art. 2º - Destituir a Conselheira de Direito, senhora Giovanna Silva Ribeiro, e nomear em sua substituição a Conselheira de Direito, senhora Adriana Machado dos Santos-representante da SMPOFTI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

de reunião do CMDCA-BV, 01 de outubro de 2026.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 512/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar por 140 (cento e quarenta) dias, no período de 14.07.2026 a 30.11.2026, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor Roberto Rivelino Brasil da Silva, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10562, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.